



---

**LEI N° 1651**

**12 DE JULHO DE 2007**

---

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**DOMJP 0132**  
**13/07/07**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2008.

**Art. 2º** O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2008, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** – as prioridades da Administração Municipal;
- II** – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III** – as Metas Fiscais;
- IV** – o Orçamento Fiscal;
- V** – o Controle da Despesa Pública;



- VI** – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;  
**VII** – o Orçamento da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2008:

- I** – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II** – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III** – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV** – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V** – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

**Parágrafo único.** O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo III da presente Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná  
**Gabinete do Prefeito**  
**LDO 2008**



**Art. 5º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

**Art. 6º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

**I** – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista;

**II** – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III** – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 7º** A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

**I** – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

**II** – austeridade na gestão dos recursos públicos;

**III** – modernização na ação governamental.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 8º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná  
**Gabinete do Prefeito**  
**LDO 2008**



**Art. 9º** As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de julho de 2007, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2006, incumbindo à Administração:

- I** – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III** – expandir o número de contribuintes;
- IV** – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V** – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 10.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I** – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná  
**Gabinete do Prefeito**  
**LDO 2008**



**III** – abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

**IV** – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

**V** – utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

- a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
- c) incremento de programas na área da saúde.

**VI** – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

**Parágrafo Único** – Os casos previstos nos incisos I, II, V e VI, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

**Art. 11.** O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

**I.** Atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

**II.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná  
**Gabinete do Prefeito**  
**LDO 2008**



**III.** Atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

**IV.** Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

**V.** Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2007, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

**Art. 12.** Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2008 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

**Parágrafo único.** Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2007, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

**Art. 13.** Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

**III** – emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



---

**CAPÍTULO V**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 14.** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

**Art. 15.** A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

**Art. 16.** As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 17.** A reserva de contingência será limitada a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

**Art. 18.** Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

**Art. 19.** As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidas os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – juros e amortização da dívida pública;
- III** – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV** – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V** – ações judiciais objeto de precatórios;
- VI** – despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná  
**Gabinete do Prefeito**  
**LDO 2008**



**Art. 20.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 21.** A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinado recursos para atender despesas com:

**I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

**II** - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não-governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

**III** - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2008, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

**Art. 22.** O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.





**Art. 23.** O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

**Art. 24.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I** – mensagem;
- II** – projeto de lei orçamentário;
- III** – tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

**Art. 25.** Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

- I** – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II** – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III** – sumário da receita por fonte;
- IV** – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**Art. 26.** Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte seqüência:

- I** - limitação das despesas com:
  - a)** aquisição de equipamentos;
  - b)** inversões e investimentos em obras;
  - c)** horas extraordinárias;



d) convênios para subvenção social ou econômica.

**II** - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 28.** Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

**Art. 29.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

**Art. 30.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 31.** O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.



---

**Art. 32.** O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2008.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA,**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

**Art. 33.** O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá aos 12 dias do mês de julho de 2007.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Rondônia  
Prefeitura do Município de Ji-Paraná



**Anexos – LDO 2008**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**LDO - 2008**



## ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo - <b>Metas Anuais</b> .....	14
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício</b> .....	18
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores</b> .....	20
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Evolução do Patrimônio Líquido</b> .....	22
Anexo - <b>Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos</b> .....	23
Anexo - <b>Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS</b> .....	24
Anexo - <b>Projeção Atuarial do RPPS</b> .....	25
Anexo - <b>Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita</b> .....	27
Anexo - <b>Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado</b> .....	28
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Demonstrativo do Resultado Nominal</b> .....	30
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Demonstrativo do Resultado Nominal</b> .....	33
Anexo - <b>Demonstrativo do Resultado Primário</b> .....	34
- Notas Explicativas	
Anexo - <b>Metas Físicas</b> .....	43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2008**



DEM. I - (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100	
Receita Total	92.484.658,98	88.756.870,42	0,67%	100.753.804,82	96.692.710,96	0,67%	109.762.303,26	105.338.102,94	0,67%
Receitas Primárias (I)	92.117.527,47	88.404.536,92	0,67%	100.353.847,72	96.308.874,97	0,67%	109.326.585,59	104.919.947,79	0,67%
Despesa Total	92.484.658,98	88.756.870,42	0,67%	100.753.804,82	96.692.710,96	0,67%	109.762.303,26	105.338.102,94	0,67%
Despesas Primárias (II)	90.542.417,87	86.892.915,42	0,66%	98.628.477,17	94.653.049,11	0,66%	107.436.533,61	103.106.078,32	0,66%
Resultado Primário (I – II)	1.575.109,60	1.511.621,50	0,01%	1.725.370,55	1.655.825,86	0,01%	1.890.051,99	1.813.869,47	0,01%
Resultado Nominal	1.159.519,98	1.112.783,09	0,01%	1.228.196,21	1.178.691,18	0,01%	1.301.844,78	1.249.371,19	0,01%
Dívida Pública Consolidada	23.149.783,00	22.216.682,34	0,17%	23.715.084,00	22.759.197,70	0,16%	24.253.290,00	23.275.710,17	0,15%
Dívida Consolidada Líquida	24.216.542,35	23.240.443,71	0,18%	25.444.738,56	24.419.134,89	0,17%	26.746.583,34	25.668.506,08	0,16%

FONTE/NOTAS:

1. Inflação de 2007, 2008 e 2009 de acordo com o projeções do IPCA, obtido junto a IBGE.
2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de Rondônia para 2006 e 2007 obtidas junto a SEPLAN (Secretaria de Estadual de Planejamento e Coordenação Geral de Rondônia).

Fonte: IBGE PIB RO 2006 = **R\$ 9.744.000.000,00**

OBS:

a) Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual:

2007	2008	2009
3,99%	<b>4,50%</b>	4,00%

Fonte: SPE/MF

b) Os valores a preços constantes estão deflacionados nos mesmo índices inflacionários.

c) As metas de despesas estão sendo projetadas com exclusão da reserva de contingência e o Fundo Municipal de Previdência Social.



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

**METAS ANUAIS**

LRF, art. 4º, § 1º

1 VALORES CORRENTES:

1.1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores Correntes da Receita Geral e da Despesa Total estão em conformidade com os valores constantes do “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO” demonstrados nas páginas de 1 a 7 deste Anexo.
- (b) Os valores Correntes da Receita Primária, da Despesa Primária e do Resultado Primário, estão em conformidade com o “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO”.
- (c) Os valores Correntes do Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida estão em conformidade com o “ANEXO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL”.

2 VALORES CONSTANTES:

2.1 NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2008



21.1 Os valores para deflação foram obtidos observando o seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DOS VALORES CORRENTES 2008, 2009 E 2010 DO ANEXO DE METAS ANUAIS.

PIB DO ESTADO	FONTE: IBGE E SEPLAN-RO. (considerando a variação média real anual em relação a 2003/2004)	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.378, de 29/06/2006 – para baixo 0,3%) .	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

21.2 Os valores do PIB do Estado tem como base o exercício de 2004 no valor de R\$ 9.744.451.000,00 – Fonte SEPLAN/ IBGE, e a partir de 2004 foram projetados, sobre este valor, o crescimento da economia na ordem de 4,55% ao ano mais inflação média de 4,20% ao ano, apresentando, os novos valores, conforme o quadro abaixo:

PIB 2004	9.744.451.000,00	
PIB 2005	10.615.712.108,00	( 9.744.451.000,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2006	11.564.873.543,00	(10.615.712.108,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2007	12.598.900.451,00	(11.564.873.543,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2008	13.725.380.739,00	(12.598.900.451,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2009	14.952.580.756,00	(13.725.380.739,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2010	16.289.505.953,00	(14.952.580.756,00 X 1,0455 X 1,042)

### 2.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO:

{[Valor Corrente: (taxa de inflação/100 + 1)X (taxa de crescimento do PIB anual/100+ 1)] X taxa de crescimento do PIB anual/100 + 1}





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2008



### 2.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

Exercício de 2008

		% DO PIB	
Receita Total	92.484.658,98 : 1,089411 X 1,0455	0,67	88.756.870,42
Receitas Primárias (I)	92.117.527,47 : 1,089411 X 1,0455	0,67	88.404.536,92
Despesa Total	92.484.658,98 : 1,089411 X 1,0455	0,67	88.756.870,42
Despesas Primárias (II)	90.542.417,87 : 1,089411 X 1,0455	0,66	86.892.915,42
Resultado Primário (I – II)		0,01	1.511.621,50
Resultado Nominal	586.285,00 : 1,089411 X 1,0455	0,01	562.653,55
Dívida Pública Consolidada	23.149.783,00 : 1,089411 X 1,0455	0,17	22.216.682,34
Dívida Consolidada Líquida	23.149.783,00 : 1,089411 X 1,0455	0,17	22.216.682,34

Exercício de 2009

		% DO PIB	
Receita Total	100.753.804,82 : 1,089411 X 1,0455	0,67	96.692.710,96
Receitas Primárias (I)	100.353.847,72 : 1,089411 X 1,0455	0,67	96.308.874,97
Despesa Total	100.753.804,82 : 1,089411 X 1,0455	0,67	96.692.710,96
Despesas Primárias (II)	98.628.477,17 : 1,089411 X 1,0455	0,66	94.653.049,11
Resultado Primário (I – II)		0,01	1.655.825,86
Resultado Nominal	565.301,00 : 1,089411 X 1,0455	0,00	542.515,36
Dívida Pública Consolidada	23.715.084,00 : 1,089411 X 1,0455	0,16	22.759.197,70
Dívida Consolidada Líquida	23.715.084,00 : 1,089411 X 1,0455	0,16	22.759.197,70

Exercício de 2010

		% DO PIB	
Receita Total	109.762.303,26 : 1,089411 X 1,0455	0,67	105.338.102,94
Receitas Primárias (I)	109.326.585,59 : 1,089411 X 1,0455	0,67	104.919.947,79
Despesa Total	109.762.303,26 : 1,089411 X 1,0455	0,67	105.338.102,94
Despesas Primárias (II)	107.436.533,61 : 1,089411 X 1,0455	0,66	103.106.078,32
Resultado Primário (I – II)	104.919.947,79 – 103.106.078,32	0,01	1.813.869,47
Resultado Nominal	538.206,00 : 1,089411 X 1,0455	0,00	516.512,48
Dívida Pública Consolidada	24.253.290,00 : 1,089411 X 1,0455	0,15	23.275.710,17
Dívida Consolidada Líquida	24.253.290,00 : 1,089411 X 1,0455	0,15	23.275.710,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	84.754.685,00	0,73%	94.856.031,53	0,82%	10.101.346,53	11,92%
Receitas Primárias (I)	83.399.704,00	0,72%	92.397.930,04	0,80%	8.998.226,04	10,79%
Despesa Total	84.754.685,00	0,73%	90.719.448,33	0,78%	5.964.763,33	7,04%
Despesas Primárias (II)	83.319.685,00	0,72%	89.103.809,29	0,77%	5.784.124,29	6,94%
Resultado Primário III (I-II)	80.019,00	0,00%	3.294.120,75	0,03%	3.214.101,75	4016,67%
Resultado Nominal	5.042.511,03	0,04%	-13.214.397,37	-0,11%	-18.256.908,40	-362,06%
Dívida Pública Consolidada	15.919.958,99	0,14%	21.961.596,33	0,19%	6.041.637,34	37,95%
Dívida Consolidada Líquida	15.919.958,99	0,14%	-2.349.934,46	-0,02%	-18.269.893,45	-114,76%

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais

PIB a Preço de mercado corrente RO

**R\$ 11.564.873.543**



## NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) A receita total prevista para 2006 (R\$ 84.754.685,00) foi extraída da Lei Orçamentária de 2006.
- (b) A Receita Primária Total prevista para 2006 (R\$ 83.399.704,00), a Despesa Total (R\$ 84.754.685,00), a Despesa Primária Total (R\$ 83.319.685,00) e o Resultado Primário (R\$ 80.019,00) foram extraídos do demonstrativo de resultado primário da LDO de 2007 com base no orçamento de 2006.
- (c) O Resultado Nominal previsto para 2006 foi extraído do Anexo da LDO de 2007.
- (d) O valor do PIB para 2006 é o constante do demonstrativo abaixo:

PIB - 2006

PIB 2004	9.744.451.000,00	
PIB 2005	10.615.712.108,00	( 9.744.451.000,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2006	11.564.873.543,00	(10.615.712.108,00 X 1,0455 X 1,042)

- (e) Os valores das metas realizadas em 2006 foram extraídos do Balanço Geral de 2006.

Especificação	Metas Previstas 2006	% DO PIB	Metas Realizadas 2006	% DO PIB
Receita Total	84.754.685,00	0,73	94.856.031,53	0,82
Receitas Primárias (I)	83.399.704,00	0,72	92.397.930,04	0,80
Despesa Total	84.754.685,00	0,73	90.719.448,33	0,78
Despesas Primárias (II)	83.319.685,00	0,72	89.103.809,29	0,77
Resultado Primário III (I-II)	80.019,00	0,00	3.294.120,75	0,03
Resultado Nominal	5.042.511,03	0,04	(13.214.397,37)	(0,11)
Dívida Pública Consolidada	15.919.958,99	0,14	21.961.596,33	0,19
Dívida Consolidada Líquida	15.919.958,99	0,14	(2.349.934,46)	(0,02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
ANEXO I  
2008

LRF, art.4º, §2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
	Realizados	Realizados		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	68.772.087,43	94.856.031,53	37,93%	84.894.185,00	-10,50%	92.484.658,98	8,94%	100.753.804,82	8,94%	109.762.303,26	8,9411
Receitas Primárias (I)	67.132.542,66	92.397.930,04	37,64%	84.557.185,00	-8,49%	92.117.527,47	8,94%	100.353.847,72	8,94%	109.326.585,59	8,9411
Despesa Total	59.046.931,46	90.719.448,33	53,64%	84.894.185,00	-6,42%	92.484.658,98	8,94%	100.753.804,82	8,94%	109.762.303,26	8,9411
Despesas Primárias (II)	58.018.885,33	89.103.809,29	53,58%	83.119.185,00	-6,72%	90.542.417,87	8,93%	98.628.477,17	8,93%	107.436.533,61	8,93
Resultado Primário (I - II)	9.113.657,33	3.294.120,75	-63,86%	1.438.000,00	-0,56	1.575.109,60	9,53%	1.725.370,55	9,54%	1.890.051,99	9,54
Resultado Nominal	-6.201.914,05	-6.201.914,05	0,00%	-13.214.397,37	1,13	1.159.519,98	-108,77%	1.228.196,21	-5,59	1.301.844,78	-5,66
Dívida Pública Consolidada	22.311.846,24	21.961.596,33	-1,57%	22.563.498,00	2,74%	23.149.783,00	2,60%	23.715.084,00	2,44	24.253.290,00	2,27
Dívida Consolidada Líquida	10.864.462,91	-2.349.934,46	-121,63%	23.057.022,37	-10,81	24.216.542,35	5,03%	25.444.738,56	5,07	26.746.583,34	5,12

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
	Realizados	Realizado		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	76.907.825,37	100.073.113,26	30,12%	84.894.185,00	-15,17%	96.369.014,65	13,52%	109.317.878,23	13,44%	124.174.093,68	13,59
Receitas Primárias (I)	75.074.322,46	97.479.816,19	29,84%	84.557.185,00	-13,26%	95.986.463,62	13,52%	108.883.924,77	13,44%	123.681.166,28	13,59
Despesa Total	66.032.183,45	95.709.017,99	44,94%	84.894.185,00	-11,30%	96.369.014,66	13,52%	109.317.878,24	13,44%	124.174.093,68	13,59
Despesas Primárias (II)	64.882.519,46	94.004.518,80	44,88%	83.119.185,00	-11,58%	94.345.199,42	13,51%	107.011.897,73	13,43%	121.542.950,47	13,58
Resultado Primário (I - II)	10.191.802,99	3.475.297,39	-65,90%	1.438.000,00	-58,62%	1.641.264,20	14,14%	1.872.027,04	14,06%	2.138.215,81	14,22
Resultado Nominal	-6.935.600,48	-6.543.019,32	-5,66%	-13.214.397,37	101,96%	1.208.219,82	-109,14%	1.332.592,89	10,29%	1.472.777,00	10,52
Dívida Pública Consolidada	24.951.337,65	23.169.484,13	-7,14%	22.563.498,00	-2,62%	24.122.073,89	6,91%	25.730.866,14	6,67%	27.437.746,98	6,63
Dívida Consolidada Líquida	12.149.728,87	-2.479.180,86	-120,41%	23.057.022,37	-1030,03%	25.233.637,13	9,44%	27.607.541,34	9,41%	30.258.409,73	9,60

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – Contabilidade  
IBGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**ANEXO I**  
**2008**

NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

1 NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores, relativos aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, a preços correntes, foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios.
- (b) Os valores a preços constantes tiveram como referência o seguinte cenário da inflação:

INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.378, de 29/06/2006 – para baixo 0,3%) .	TAXA ANUAL					
		2005	2006	2007	2008	2009	2010
		6,50	6,00	5,50	4,20	4,20	4,20

2 MEMÓRIA DE CÁLCULOS:

2005 >  $(6,00/100 + 1) \times (5,50/100 + 1) = 1,1183 \times \text{Valor Corrente}$   
 2006 >  $1,055 \times \text{Valor Corrente}$   
 2007 > Valor Corrente  
 2008 >  $1,0420 \times \text{Receita Corrente}$   
 2009 >  $(4,20/100 + 1) \times (4,20/100 + 1) = 1,085 \times \text{Valor Corrente}$   
 2010 >  $(4,20/100 + 1) \times (4,20/100 + 1) \times (4,20/100 + 1) = 1,1313 \times \text{Valor Corrente}$

3 PIB DO ESTADO

PIB 2004	9.744.451.000,00	
PIB 2005	10.615.712.108,00	( 9.744.451.000,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2006	11.564.873.543,00	(10.615.712.108,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2007	12.598.900.451,00	(11.564.873.543,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2008	13.725.380.739,00	(12.598.900.451,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2009	14.952.580.756,00	(13.725.380.739,00 X 1,0455 X 1,042)
PIB 2010	16.289.505.953,00	(14.952.580.756,00 X 1,0455 X 1,042)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2008



LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

CONTA	2004	2005	2006
<b>I- ATIVO</b>			
Ativo Financeiro	6.212.428,00	14.666.993,08	31.914.368,06
Ativo Permanente	20.731.480,00	61.103.806,38	69.556.181,03
<b>II- PASSIVO</b>			
Passivo Financeiro	5.460.362,00	10.426.466,46	20.753.854,50
Passivo Permanente	19.912.430,00	22.311.846,24	21.961.596,33
<b>Ativo Real Líquido = I - II</b>	<b>1.571.116,00</b>	<b>43.032.486,76</b>	<b>58.755.098,26</b>
III - Alienações de Bens Imóveis		-	
IV - Alienações de Bens Móveis	33.291,52	-	152.996,00
<b>Alienações de Ativos = III + IV</b>	<b>33.291,52</b>	<b>-</b>	<b>152.996,00</b>

**Demonstrativo da Evolução das Variações Patrimoniais**

Especificações	Valor (R\$)
Ativo real líquido em 2004	1.571.116,00
Superávit verificado em 2005 (variações Patrimoniais)	41.461.370,76
Ativo real líquido em 2005	43.032.486,76
Superávit verificado em 2006 (variações Patrimoniais)	15.722.611,50
Ativo real líquido em 2006	58.755.098,26

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	2004
Patrimônio/Capital	3.082.215,62	10.300.542,76	0,00
Reservas			
Resultado Acumulado			
<b>TOTAL</b>	<b>3.082.215,62</b>	<b>10.300.542,76</b>	<b>-</b>

Fonte: Fundo de Previdência - Balanço Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2008



LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2006	(a)	2005	(d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL		<b>152.996,00</b>	-		<b>33.291,52</b>
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		<b>152.996,00</b>	-		<b>33.291,52</b>
Alienação de Bens Móveis		-	-		-
Alienação de Bens Imóveis		152.996,00	-		33.291,52
TOTAL (I)		<b>152.996,00</b>	-		<b>33.291,52</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2006	(b)	2005	(e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-		-
DESPESAS DE CAPITAL		<b>152.996,00</b>	-		<b>33.291,52</b>
Investimentos		152.996,00	-		33.291,52
Inversões Financeiras		-	-		-
Amortização da Dívida		-	-		-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		-	-		-
Regime Geral de Previdência Social		-	-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-		-
TOTAL (II)		<b>152.996,00</b>	-		<b>33.291,52</b>
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)		(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)		(g)
		-	-		-

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda- Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	-	<b>2.079.211,38</b>	<b>5.513.611,67</b>
Receita de Contribuições	-	2.038.585,06	4.912.230,07
Pessoal Civil	-	1.058.794,09	2.661.662,82
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	2.250.567,25
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	40.626,32	601.381,60
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	<b>313.544,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	-	<b>2.079.211,38</b>	<b>5.827.155,67</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	<b>3.150,00</b>	<b>289.210,92</b>
Despesas Correntes	-	3.150,00	276.410,25
Despesas de Capital	-	-	12.800,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	9.931,22
Pessoal Civil	-	-	9.931,22
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	-	<b>3.150,00</b>	<b>299.142,14</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>	-	<b>2.076.061,38</b>	<b>5.528.013,53</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	<b>2.079.211,38</b>	<b>7.630.174,91</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVI- DENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI- DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVI- DENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)=(“e” exerc. Anterior) + (d)
2005					
2006		4.489.820,54	173.239,91	6.715.185,68	
2007		4.469.515,31	309.089,81	11.401.517,03	
2008		4.459.466,91	447.448,44	16.216.233,88	
2009		4.410.399,36	591.515,74	21.120.989,25	
2010		4.393.544,58	742.223,59	26.147.513,66	
2011		4.328.409,88	900.330,78	31.245.787,92	
2012		4.268.314,97	1.065.566,73	36.417.966,34	
2013		4.213.250,24	1.237.597,26	41.666.666,59	
2014		4.131.402,54	1.416.750,01	46.961.572,40	
2015		4.041.758,86	1.602.942,53	52.290.181,84	
2016		4.190.769,10	2.939.738,98	56.715.607,09	
2017		3.851.389,38	1.996.215,11	62.028.562,33	
2018		3.742.049,31	2.203.529,86	67.334.278,80	
2019		3.621.403,75	2.416.944,75	72.614.401,96	
2020		3.488.067,26	2.635.557,36	77.848.978,74	
2021		3.370.866,68	2.858.222,64	83.047.716,81	
2022		3.230.214,25	3.083.887,11	88.181.232,84	
2023		3.075.970,14	3.312.699,61	93.228.378,90	
2024		2.943.714,30	3.544.014,17	98.204.035,10	
2025		2.820.266,76	3.778.071,36	103.110.157,01	
2026		2.709.765,76	4.014.356,49	107.953.608,07	
2027		2.593.005,06	4.252.412,16	112.722.360,38	
2028		2.492.658,59	4.491.605,55	117.427.660,15	
2029		2.341.588,14	4.731.211,65	122.013.051,78	
2030		2.234.860,23	4.969.154,08	126.518.707,07	
2031		2.130.617,04	5.203.996,55	130.945.591,63	
2032		2.026.256,30	5.435.064,11	135.292.744,68	
2033		1.950.468,51	5.661.525,35	139.589.542,51	
2034		1.864.388,14	5.882.616,30	143.827.895,95	
2035		1.803.297,45	6.097.249,51	148.036.675,48	
2036		1.728.172,74	6.303.729,65	152.208.051,85	
2037		1.669.690,43	6.500.563,86	156.366.846,36	
2038		1.628.609,72	6.686.707,25	160.541.227,00	
2039		1.605.904,36	6.861.321,62	164.762.917,38	
2040		1.580.076,30	7.023.970,49	169.043.860,31	
2041		1.593.009,85	7.174.786,57	173.439.701,06	
2042		1.613.457,70	7.313.071,72	177.977.971,34	
2043		1.637.877,69	7.438.478,81	182.684.565,24	
2044		1.661.215,92	7.550.063,11	187.582.699,89	
2045		1.682.271,79	7.646.533,93	192.697.078,17	
2046		1.699.955,85	7.727.065,09	198.053.614,11	
2047		1.713.878,07	7.790.354,57	203.680.715,50	
2048		1.723.916,53	7.835.984,24	209.608.799,58	
2049		1.729.778,36	7.862.628,92	215.871.171,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2008**

2050		1.731.335,82	7.869.708,29	222.503.600,48	
2051		1.728.416,48	7.856.438,57	229.544.631,62	
2052		1.720.956,47	7.822.529,41	237.035.355,69	
2053		1.708.997,90	7.768.172,29	245.019.175,19	
2054		1.692.499,39	7.693.179,06	253.542.247,86	
2055		1.671.434,20	7.597.428,18	262.653.598,50	
2056		1.645.790,34	7.480.865,19	272.405.237,17	
2057		1.615.712,46	7.344.147,54	282.851.766,51	
2058		1.581.530,69	7.188.775,88	294.049.860,24	
2059		1.543.422,42	7.015.556,44	306.058.945,06	
2060		1.501.581,12	6.825.368,73	318.941.306,94	
2061		1.456.430,94	6.620.140,65	332.761.420,82	
2062		1.408.298,71	6.401.357,77	347.586.437,14	
2063		1.357.433,95	6.170.154,31	363.486.624,49	
2064		1.304.538,27	5.929.719,41	380.533.906,52	
2065		1.249.872,78	5.681.239,90	398.803.569,22	
2066		1.194.110,54	5.427.775,20	418.372.958,83	
2067		1.137.797,37	5.171.806,23	439.322.070,04	
2068		1.081.360,90	4.915.276,83	461.734.136,20	
2069		1.025.163,24	4.659.832,92	485.696.062,91	
2070		969.815,81	4.408.253,68	511.297.738,23	
2071		915.650,64	4.162.048,36	538.633.231,50	
2072		863.015,28	3.922.796,72	567.800.987,58	
2073		812.348,02	3.692.491,02	598.903.758,13	
2074		763.858,17	3.472.082,60	632.049.695,91	
2075		718.797,83	3.262.717,39	667.352.522,61	
2076		674.616,76	3.066.439,84	704.931.141,39	
2077		634.567,58	2.884.398,09	744.910.667,60	
2078		597.434,50	2.715.611,36	787.424.511,10	
2079		563.271,32	2.560.324,18	832.613.890,00	

Fonte: Fundo de Previdência-Balanco geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2008**



LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA			
<b>TOTAL</b>					-

FONTE:Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2008**



LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

1. NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Como estimativa de aumento da receita foi considerada a variação real de 4,20% do PIB (fontes: IBGE/SEPLAN-RO) acrescido do índice de inflação de 4,55% (fonte: Banco Central do Brasil).
- (b) As despesas consideradas como “Obrigatórias de Caráter Continuado” foram previsões de necessidades de contratação de servidores e ajustes salariais originados de Leis Federais para atenderem as demandas voltadas a melhorias na “Educação e Saúde”.
- (c) Tanto “Educação” como “Saúde” recebe percentual, em seus orçamentos, específicos para atender às suas despesas.
- (d) O Anexo da “Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado” (modelo, segundo a portaria nº 633 do Tesouro Nacional) não há que ser considerados no “Aumento Permanente da Receita” os relativos a transferências constitucionais e as transferências ao FUNDEF (hoje FUNDEB).

Eventos	2007 (a)	2008 (b)	Aumento Permanente (c) = (b – a)
Total das receitas correntes	84.141.185,00	91.664.332,49	7.523.147,49
(-) Aumento das Despesas de Caráter Continuadas			3.650.492,97
MARGEM LÍQUIDA			3.872.654,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008



LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Realizado	Orçado	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	Em 31 Dez 2005	Em 31 Dez 2006 a	Em 31 Dez 2007 b	Em 31 Dez 2008 c	Em 31 Dez 2009 d	Em 31 Dez 2010 e
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.311.846,24	21.961.596,33	22.563.498,00	23.149.783,00	23.715.084,00	24.253.290,00
DEDUÇÕES (II)	11.447.383,33	21.743.644,36				
Ativo Disponível	12.600.766,75	24.284.193,15				
Haveres Financeiros	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	1.153.383,42	2.540.548,79				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.864.462,91	217.951,97	23.057.022,37	24.216.542,35	25.444.738,56	26.746.583,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	2.567.886,43				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.864.462,91	(2.349.934,46)	23.057.022,37	24.216.542,35	25.444.738,56	26.746.583,34

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Orçado	Estimadas	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	*	**	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)
	RESULTADO NOMINAL	-6.201.914,05	-13.214.397,37	25.406.956,83	1.159.519,98	1.228.196,21

\* Valor realizado da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005.

\*\* Valor realizado da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2006.

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade



## NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

**DO ANEXO: “RESULTADO NOMINAL”**Introdução:

O Resultado Nominal corresponde à variação da dívida líquida entre dos períodos. Sendo que dívida líquida é o resultado da diferença apurada entre dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações.

2.1 DÍVIDA CONSOLIDADA – NOTAS EXPLICATIVAS:

- (a) Os valores das Dívidas Consolidadas dos exercícios de 2005 e 2006 constantes do “ANEXO DE RESULTADO NOMINAL” foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios.
- (b) Os valores das Dívidas Consolidadas dos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 foram projetados observando o seguinte cenário:

## Exercício de 2007

(a) Saldo devedor em 31/12/2006	21.961.596,33	
(b) Valor atualizado – Inflação (*1)	$a \times (4,20/100 + 1)$	22.883.983,37
(c) Juros	$b \times (6,00/100)$	1.373.039,00
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*2)		1.200.000,00
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2007	$e = (b + c - d)$	23.057.022,37

(\*1) Fonte: Taxa de Inflação - Banco Central do Brasil, Resolução 3378 de 29/06/2006 (menos 0,3%).

(\*2) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2007.

## Exercício de 2008

(a) Saldo devedor em 31/12/2007	23.057.022,37	
(b) Valor atualizado – Inflação (*1)	$a \times (4,20/100 + 1)$	24.025.417,31
(c) Juros	$b \times (6,00/100)$	1.441.525,04
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*2)		1.250.400,00
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2008	$e = (b + c - d)$	24.216.542,35

(\*1) Fonte: Taxa de Inflação - Banco Central do Brasil, Resolução 3378 de 29/06/2006 (menos 0,3%).

(\*2) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2007 atualizado  $(4,20/100 + 1)$ .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2008



### Exercício de 2009

(a) Saldo devedor em 31/12/2009	24.216.542,35	
(b) Valor atualizado – Inflação (*1)	$a \times (4,20/100 + 1)$	25.233.637,13
(c) Juros	$b \times (6,00/100)$	1.514.018,23
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*2)		1.302.916,80
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2009	$e = (b + c - d)$	25.444.738,56

(\*1) Fonte: Taxa de Inflação - Banco Central do Brasil, Resolução 3378 de 29/06/2006 (menos 0,3%).

(\*2) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2008 atualizado  $(4,20/100 + 1)$ .

### Exercício de 2010

(a) Saldo devedor em 31/12/2009	25.444.738,56	
(b) Valor atualizado – Inflação (*1)	$a \times (4,20/100 + 1)$	26.513.417,58
(c) Juros	$b \times (6,00/100)$	1.590.805,06
(d) Pagamentos (Juros/Amortização) (*2)		1.357.639,30
(e) DÍVIDA CONSOLIDADA DE 2010	$e = (b + c - d)$	26.746.583,34

(\*1) Fonte: Taxa de Inflação - Banco Central do Brasil, Resolução 3378 de 29/06/2006 (menos 0,3%).

(\*2) Os valores são da previsão de pagamentos mensal para 2009 atualizado  $(4,20/100 + 1)$ .

## 2.2 DEDUÇÕES:

- (a) Os valores das deduções dos exercícios de 2005 e 2006 são os constantes dos balanços dos respectivos exercícios.
- (b) Para os Exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 não se considerou nenhum tipo de dedução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008



LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DE DEZEMBRO/2006	EM BIMESTRE ANTERIOR	EM BIMESTRE
	a	b	c
<b>DIVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>21.961.596,33</b>	<b>21.961.596,33</b>	<b>21.934.469,11</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>21.717.544,36</b>	<b>21.717.544,36</b>	<b>23.426.225,74</b>
ATIVO DISPONÍVEL	13.161.660,56	13.161.660,56	20.992.355,98
HAVERES FINANCEIROS	11.122.532,59	11.122.532,59	4.247.559,68
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.566.648,79	2.566.648,79	1.813.689,32
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I)-(II)</b>	<b>244.051,97</b>	<b>244.051,97</b>	<b>(1.491.756,63)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)</b>	<b>244.051,97</b>	<b>244.051,97</b>	<b>(1.491.756,63)</b>
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
ESPECIFICAÇÕES	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
	(c - b)	(c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(1.735.808,60)	(1.735.808,60)	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade - RREO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2008**



LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Receitas Realizadas 2005	Receitas Realizadas 2006	Receitas Orçada 2007	Receitas Estimadas 2008	Receitas Estimadas 2009	Receitas Estimadas 2010
RECEITAS GERAL	68.772.087,43	94.856.031,53	84.894.185,00	92.484.658,98	100.753.804,82	109.762.303,26
RECEITAS CORRENTES	65.096.199,18	80.737.736,32	84.141.185,00	91.664.332,49	99.860.132,12	108.788.726,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.456.654,41	78.432.630,83	83.877.185,00	91.376.727,99	99.546.812,61	108.447.392,68
Receitas Tributárias	6.682.860,88	8.986.478,64	10.186.998,28	11.097.827,98	12.090.095,88	13.171.083,44
Impostos Municipais	5.655.056,71	7.637.649,88	6.453.740,00	7.030.775,35	7.659.404,00	8.344.238,97
IPTU	882.171,72	1.100.711,30	1.234.630,00	1.345.019,50	1.465.279,04	1.596.291,11
ISS	3.267.094,50	4.562.328,87	3.653.880,00	3.980.577,06	4.336.484,44	4.724.213,85
ITBI	342.067,38	334.182,60	365.230,00	397.885,58	433.460,93	472.217,10
IRRF	1.163.723,11	1.640.427,11	1.200.000,00	1.307.293,20	1.424.179,59	1.551.516,91
Outras Receitas Tributárias	1.027.804,17	1.348.828,76	3.733.258,28	4.067.052,64	4.430.691,88	4.826.844,47
TAXAS	1.027.804,17	1.348.828,76	3.733.258,28	4.067.052,64	4.430.691,88	4.826.844,47
Receita de Contribuições	1.810.128,63	5.982.602,67	5.181.370,00	5.644.641,47	6.149.334,51	6.699.152,66
Receitas Previdenciárias	1.058.794,09	4.912.230,07	4.382.890,00	4.774.768,58	5.201.685,41	5.666.773,31
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	2.022.130,00	2.202.930,67	2.399.896,90	2.614.474,08
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias	1.058.794,09	4.912.230,07	2.360.760,00	2.571.837,91	2.801.788,51	3.052.299,22
Outras Receitas de Contribuições	751.334,54	1.070.372,60	798.480,00	869.872,90	947.649,10	1.032.379,35
Contrib. p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	751.334,54	1.070.372,60	798.480,00	869.872,90	947.649,10	1.032.379,35
Receita Patrimonial Líquida	15.194,13	34.857,02	576.236,00	627.757,84	683.886,29	745.033,25
Receita Patrimonial	1.654.738,90	2.339.962,51	840.236,00	915.362,34	997.205,80	1.086.366,97
Averbações de Domínio Útil de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	1.639.544,77	2.305.105,49	264.000,00	287.604,50	313.319,51	341.333,72
Receita de Serviços	3.656,61	115.010,35	37.200,00	40.526,09	44.149,57	48.097,02
Transferências Correntes	53.443.544,73	60.831.539,25	71.982.552,72	78.418.584,74	85.430.068,82	93.068.456,70
FPM	10.922.632,63	12.466.074,58	13.562.170,00	14.774.777,18	16.095.804,78	17.534.946,79
ICMS	23.429.161,72	23.876.336,19	27.978.600,00	30.480.194,60	33.205.459,28	36.174.392,60
Outras Transferências Correntes	24.244.518,72	29.940.489,29	30.441.782,72	33.163.612,95	36.128.804,75	39.359.117,31
Demais Receitas Correntes	1.504.926,04	2.597.153,25	2.171.032,00	2.365.146,14	2.576.616,22	2.806.994,06
Dívida Ativa	820.577,51	1.470.557,70	1.346.536,00	1.466.931,13	1.598.090,91	1.740.977,82
Diversas Receitas Correntes	684.348,53	1.126.595,55	824.496,00	898.215,01	978.525,31	1.066.016,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.675.888,25	14.118.295,21	753.000,00	820.326,48	893.672,69	973.576,86
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	152.996,00	73.000,00	79.527,00	86.637,59	94.383,95
Transferências de Capital	3.675.888,25	13.965.299,21	680.000,00	740.799,48	807.035,10	879.192,92
Convênios	3.675.888,25	13.965.299,21	680.000,00	740.799,48	807.035,10	879.192,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	753.000,00	820.326,48	893.672,69	973.576,86
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.176.817,78	-5.464.542,35	-6.258.204,00	-6.817.756,28	-7.427.338,68	-8.091.424,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.675.888,25	13.965.299,21	680.000,00	740.799,48	807.035,10	879.192,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.132.542,66	92.397.930,04	84.557.185,00	92.117.527,47	100.353.847,72	109.326.585,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2008**



LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

DESPESAS PRIMÁRIAS	Despesas Realizadas 2005	Despesas Realizadas 2006	Despesas Orçada 2007	Despesas Estimadas 2008	Despesas Estimadas 2009	Despesas Estimadas 2010
<b>DESPESAS GERAL</b>	<b>59.046.931,46</b>	<b>90.719.448,33</b>	<b>84.894.185,00</b>	<b>92.484.658,98</b>	<b>100.753.804,82</b>	<b>109.762.303,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>55.948.173,92</b>	<b>74.025.989,99</b>	<b>75.408.508,11</b>	<b>82.150.858,23</b>	<b>89.496.048,62</b>	<b>97.497.979,81</b>
Pessoal e Encargos Sociais	32.760.550,62	36.700.631,19	40.923.706,83	44.574.199,80	48.550.194,76	52.880.701,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	124.516,16	545.566,00	565.000,00	624.053,80	689.279,90	761.323,43
Outras Despesas Correntes	23.063.107,14	36.779.792,80	33.919.801,28	36.952.604,63	40.256.573,96	43.855.954,49
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>55.823.657,76</b>	<b>73.480.423,99</b>	<b>74.843.508,11</b>	<b>81.526.804,43</b>	<b>88.806.768,72</b>	<b>96.736.656,38</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3.098.757,54</b>	<b>16.693.458,34</b>	<b>5.334.769,89</b>	<b>5.811.757,00</b>	<b>6.331.392,01</b>	<b>6.897.488,10</b>
Investimentos	2.195.227,57	15.623.385,30	3.993.769,89	4.350.856,85	4.739.871,31	5.163.667,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	131.000,00	142.712,84	155.472,94	169.373,93
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	39.360,00	42.879,22
Amortização da Dívida (XIV)	903.529,97	1.070.073,04	1.210.000,00	1.318.187,31	1.436.047,76	1.564.446,22
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>2.195.227,57</b>	<b>15.623.385,30</b>	<b>4.124.769,89</b>	<b>4.493.569,69</b>	<b>4.895.344,25</b>	<b>5.333.041,88</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	368.017,00	400.921,77	436.768,58	475.820,50
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	3.782.890,00	4.121.121,98	4.489.595,61	4.891.014,85
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>58.018.885,33</b>	<b>89.103.809,29</b>	<b>83.119.185,00</b>	<b>90.542.417,87</b>	<b>98.628.477,17</b>	<b>107.436.533,61</b>
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA	Realizadas 2005	Realizadas 2006	Orçada 2007	Estimadas 2008	Estimadas 2009	Estimadas 2010
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>9.113.657,33</b>	<b>3.294.120,75</b>	<b>1.438.000,00</b>	<b>1.575.109,60</b>	<b>1.725.370,55</b>	<b>1.890.051,99</b>

Meta de Resultado Primário Fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade - RREO



NOTAS EXPLICATIVAS, FONTES DAS INFORMAÇÕES, METODOLOGIA DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DEMONSTRATIVOS DAS PROJEÇÕES.

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art. 53, inciso III – Anexo VII)

### Introdução:

O objetivo do “Demonstrativo do Resultado Primário”, é o de analisar o comportamento da receita/despesa objetivando visualizar a capacidade de pagamento da dívida pública, para tanto, são expressas, no Demonstrativo, todas as receitas e todas as despesas orçamentárias, dessas, deduzidas as receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de crédito e das despesas deduzidas a amortização, os juros da dívida pública, a aquisição de títulos representativos de capital já integralizados e relativos a concessão de empréstimo.

Do exercício de 2005 para o exercício de 2006, houve um crescimento das RECEITAS CORRENTES na ordem de 24% (R\$ 15.641.537,00) e nas receitas de Capital o crescimento foi de 284% (R\$ 10.442.407,00). As receitas que mais se destacaram para os crescimentos (Receitas Corrente/Capital) foram as Receitas de Contribuição, Receita Patrimonial, Outras Transferências Correntes e as Transferências de Capital.

Para o exercício em curso e os seguintes (2007, 2008, 2009 e 2010) por não se ter uma certeza da política do governo central quanto às transferências não obrigatórias, limitou-se a uma previsão mínima de expectativa no tocante às transferências de Capital. Quanto às Receitas Correntes, de 2006 para 2007, estimou-se um crescimento, prudente, de apenas 4,21% (R\$ 3.403.449,00) e, para os exercícios seguintes (2008, 2009 e 2010) as projeções foram tomadas como base a previsão de crescimento do PIB (IBGE/SEPLAN-RO) mais a previsão da taxa de inflação (BANCO CENTRAL DO BRASIL).

### 1. DAS RECEITAS:

#### 1.1 NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:

- (a) Os valores relativos aos exercícios de 2005 e 2006 foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios;
- (b) O valor relativo ao exercício de 2007 foi extraído da receita estimada, constante na LOA de 2007;
- (c) Os valores relativos aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 foram projetados observando o seguinte cenário:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LDO – 2008



CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2008, 2009 E 2010

PIB DO ESTADO	FONTES: IBGE E SEPLAN-RO. (considerando a variação média real anual em relação a 2003/2004)	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.378, de 29/06/2006 – para baixo 0,3%)	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

## 1.2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO:

{[Receita do exercício X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

## 1.3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

### (a) Receita Geral

Receita Geral Projetada para 2008	Estimada para 2007: 84.894.185,00 X 1,0455 X 1,0420	92.484.658,98
Receita Geral Projetada para 2009	Projetada para 2008: 92.484.658,97 X 1,0455 X 1,0420	100.753.804,82
Receita Geral Projetada para 2010	Projetada para 2009: 100.753.804,81 X 1,0455 X 1,0420	109.762.303,26

### (b) Receitas Correntes

Receitas Correntes Projetadas para 2008	Estimada para 2007: 84.141.185,00 X 1,0455 X 1,0420	91.664.332,49
Receitas Correntes Projetadas para 2009	Projetada para 2008: 91.753.803,49 X 1,0455 X 1,0420	99.860.132,12
Receitas Correntes Projetadas para 2010	Projetada para 2009: 99.860.132,12 X 1,0455 X 1,0420	108.788.726,40

### (c) Receitas de Capital

Receitas de Capital Projetadas para 2008	Estimada para 2007: 753.000,00 X 1,0455 X 1,0420	820.326,48
Receitas de Capital Projetadas para 2009	Projetada para 2008: 820.326,48 X 1,0455 X 1,0420	893.672,69
Receitas de Capital Projetadas para 2010	Projetada para 2009: 893.672,69 X 1,0455 X 1,0420	973.576,86

2- DAS DESPESAS:2.1 - NOTAS EXPLICATIVAS E FONTES DAS INFORMAÇÕES:

- (a) Os valores relativos aos exercícios de 2005 e 2006 foram extraídos dos Balanços dos respectivos exercícios;  
(b) O valor relativo ao exercício de 2007 foi extraído da despesa fixada para 2007 na LOA;  
(c) Os valores para os exercícios de 2008, 2009 e 2010 foram projetados pelos seguintes cenários:

21.1 DESPESA GERAL:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DA DESPESA GERAL PARA 2008, 2009 E 2010

PIB DO ESTADO	FONTES: IBGE E SEPLAN-RO. (considerando a variação média real anual em relação a 2003/2004)	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL (Resolução 3.378, de 29/06/2006 – para baixo 0,3%) .	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

21.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

- (a) Para os exercícios de 2008, 2009 e 2010, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PARA 2008, 2009 E 2010

TAXA DE JUROS	FONTES: CONTRATO DA DÍVIDA FUNDADA	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		6,00%	6,00%	6,00%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

**21.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:**

(a) Para os exercícios de 2008, 2009 e 2010, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

**CENÁRIO PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES PARA 2008, 2009 E 2010**

PIB DO ESTADO	FONTES: IBGE E SEPLAN-RO.	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

**21.4 DESPESAS DE CAPITAL:**

(a) Para os exercícios de 2008, 2009 e 2010, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

**CENÁRIO DA PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA 2008, 2009 E 2010**

PIB DO ESTADO	FONTES: IBGE E SEPLAN-RO.	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%

**21.5 RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**

(a) Para os exercícios de 2008, 2009 e 2010, os valores foram projetados pelo seguinte cenário:

**CENÁRIO DA PROJEÇÃO DAS RESERVA DE CONTINGÊNCIAS PARA 2008, 2009 E 2010**

PIB DO ESTADO	FONTES: IBGE E SEPLAN-RO.	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,55%	4,55%	4,55%
INFLAÇÃO	FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL	TAXA ANUAL		
		2008	2009	2010
		4,20%	4,20%	4,20%



2.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO:

22.1 PARA A DESPESA GERAL:

{[Despesa Geral do exercício anterior X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

22.2 PARA OS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

{[Encargos e Juros da Dívida do exercício anterior X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

22.3 PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

{[Outras Despesas Correntes do exercício anterior X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

22.4 PARA AS DESPESAS DE CAPITAL:

{[Despesas de Capital do exercício anterior X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

22.5 PARA AS RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS:

{[Reservas de Contingências do exercício anterior X (Taxa de crescimento anual/100 + 1)] X [(Taxa anual de inflação/100 + 1)]}

2.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJEÇÃO:

23.1 DA DESPESA GERAL:

Despesa Geral Projetada para 2008	Estimada para 2007: 84.894.185,00 X 1,0455 X 1,0420	92.484.658,98
Despesa Geral Projetada para 2009	Projetada para 2008: 92.484.658,97 X 1,0455 X 1,0420	100.753.804,82
Despesa Geral Projetada para 2010	Projetada para 2009: 100.753.804,81 X 1,0455 X 1,0420	109.762.303,26



23.2 DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA:

Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2008	Estimada para 2007: 565.000,00	X 1,042	X 1,060	624.053,80
Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2009	Projetada para 2008: 624.053,80	X 1,042	X 1,060	689.279,90
Juros e Encargos da Dívida Projetada para 2010	Projetada para 2009: 689.279,90	X 1,042	X 1,060	761.323,43

23.3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Previsão de ocorrências no exercício de 2008

<b>Secretarias</b>	<b>Quantidade de novos contratos</b>	<b>Motivação da despesa</b>	
Secretaria de Educação	50	Ampliação e melhoria do Ensino	598.500,00
		Pela implantação do piso salarial Nacional do Professor (Projeto de Lei no Congresso Nacional)	1.923.992,97
Secretaria de Saúde	30	Ampliação das atividades e melhorias da saúde da população do Município	1.128.000,00
SOMA			3.650.492,97
DESPESAS CONTINUADAS (2007)			40.923.706,83
TOTAL DAS DESPESAS PROJETADAS PARA 2008			44.574.199,80

Previsão de ocorrências no exercício de 2009

<b>Secretarias</b>	<b>Quantidade de novos contratos</b>	<b>Motivação da despesa</b>	
Geral		Aumento de salário	3.535.523,86
SOMA			3.535.523,86
DESPESAS CONTINUADAS (2008)			44.574.199,77
TOTAL DAS DESPESAS PROJETADAS PARA 2008			48.109.723,63



Previsão de ocorrências no exercício de 2010

Secretaria	Quantidade de novos contratos	Motivação da despesa	
Geral		Aumento de salário	4.770.978,25
SOMA			4.770.978,25
DESPESAS CONTINUADAS (2009)			48.109.723,62
TOTAL DAS DESPESAS PROJETADAS PARA 2008			52.880.701,87

23.4 DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Outras Despesas Correntes	Projetada para 2008	Estimada para 2007: 33.919.801,28 X 1,0455 X 1,0420	36.952.604,63
Outras Despesas Correntes	Projetada para 2009	Projetada para 2008: 36.952.604,63 X 1,0455 X 1,0420	40.256.573,96
Outras Despesas Correntes	Projetada para 2010	Projetada para 2009: 40.256.573,96 X 1,0455 X 1,0420	43.855.954,49

23.5 DESPESAS DE CAPITAL:

Despesas de Capital	Projetada para 2008	Estimada para 2007: 5.334.769,89 X 1,0455 X 1,0420	5.811.757,00
Despesas de Capital	Projetada para 2009	Projetada para 2008: 5.811.757,00 X 1,0455 X 1,0420	6.331.392,01
Despesas de Capital	Projetada para 2010	Projetada para 2009: 6.6331.392,00 X 1,0455 X 1,0420	6.897.488,10

23.6 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS:

Reserva de Contingência	Projetada para 2008	Estimada para 2007: 4.150.907,00 X 1,0455 X 1,0420	4.522.043,74
Reserva de Contingência	Projetada para 2009	Projetada para 2008: 5.811.757,00 X 1,0455 X 1,0420	4.926.364,19
Reserva de Contingência	Projetada para 2010	Projetada para 2009: 4.926.364,19 X 1,0455 X 1,0420	5.366.835,33



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2008**

**ANEXOS DE METAS FÍSICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	01.01 PODER LEGISLATIVO						
<b>Unidade</b>	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL						
<b>Função</b>	.01 Legislativa						
<b>Subfunção</b>	.031 Ação Legislativa						
<b>Programa</b>	<b>.0001 Infra-estrutura da Câmara Municipal</b>						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1004	Reforma e ampliação do prédio e estacionamento	Câmara Municipal	P	Prédio reformado e construído	M2	2008	583,40

<b>Programa</b>	<b>.2001 Apoio Administrativo da Câmara Municipal</b>						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1002	Capacitação de Recursos Humanos	Câmara Municipal	P	Servidores Capacitados	Un.	2008	20%
2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Câmara Municipal	A	Atividades Mantidas	-	2008	-
2002	Folha de Pagamento	Câmara Municipal	A	Atividades Mantidas	-	2008	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Orgão</b>	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
<b>Unidade</b>	02.03.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
<b>Função</b>	04	Administração						
<b>Subfunção</b>	123	Administração Financeira						
<b>Programa</b>	<b>0008 APOIO ADMDA SEMFAZ</b>							
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>		<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1008	Capacitação de Recursos Humanos		Semfaz	P	Servidor treinado	Un	2008	15%
1011	Infra-Estrutura Física		Semfaz	P	Construção de Prédio	m2	2008	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>Unidade</b>	02.05.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO						
<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	361 Ensino Fundamental						
<b>Programa</b>	1003 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1013	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	Semed	P	Escolas Construído	m2	2008	485,01
1023	Construção e Ampliação das Unidades de Educacioal	Semed	P	Escolas Construído	m2	2008	1.470
1025	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Semed	P	Alunos Atendidos	Un.	2008	71

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	365 Ensino Infantil						
<b>Programa</b>	1004 Gestão da Política Pública no Ensino Infantil						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	Semed	P	Escolas Construído	m2	2008	1021,84

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	365 Ensino Infantil						
<b>Programa</b>	1005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1016	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Semed	P	Alunos atendidos	Un	2008	3300
1017	PROG.ESCOLARIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR -PEME	Semed	P	Alunos atendidos	Un	2008	3680
1018	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	Semed	P	Crianças Atendidas	Un.	2008	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	361 Ensino Fundamental						
<b>Programa</b>	1006 De Volta à Escola - Educação Jovens e Adulto						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1019	Fazendo Escola	Semed	P	Alunos Atendidos	Un.	2008	1010
1020	Brasil Alfabetizado	Semed	P	Alunos Atendidos	Un.	2008	330

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	361 Ensino Fundamental						
<b>Programa</b>	1007 Transporte Escolar						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1014	Transporte para Estudante	Semed	P	Alunos transportados	Un.	2008	3150
1021	Transporte Escolar	Semed	P	Alunos transportados	Un.	2008	3.150
1022	Manutenção Transporte Escolar - Salário Educação	Semed	P	Alunos transportados	Un.	2008	3.150

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	367 Ensino Fundamental						
<b>Programa</b>	1008 Gestão da Políticas Públicas no Ensino Especial						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	Semed	P	Alunos Especiais em Sala	Un.	2008	56

<b>Função</b>	12 Educação						
<b>Subfunção</b>	367 Ensino Fundamental						
<b>Programa</b>	1009 Educação Municipal On-Line						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1026	Educação On-Line	Semed	P	Equipamentos e Acesso a Internet e Sftwares	Un.	2008	41
1027	Educação On-Line - Ensino Infantil	Semed	P	Equipamentos e Acesso a Internet e Sftwares	Un.	2008	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
<b>Órgão</b> 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS							
<b>Unidade</b> 02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS							
<b>Função</b> 04 Administração							
<b>Subfunção</b> 122 Administração Geral							
<b>Programa</b> 0029 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOSP							
1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	Semosp	P	Praças Construindo	m2	2008	489,98
1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes	Semosp	P	Canalização de Rios e Igarapés	m2	2008	1442,40
1047	Gestão Integrada de Resíduos sólidos	Semosp	P	Coleta de Lixo	Serviço	2008	1
1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapé em Área de Riscos	Semosp	P	Canalização de Rios e Igarapés	m2	2008	2.302,42
1040	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Semosp	P	Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	2008	3
1041	Construção de Pavimentação e Drenagem Vias Urbanas	Semosp	P	Pavimentação de Vias Urbanas	Metros	2008	6841
1042	Construção e Drenagem de Estradas Vicinais	Semosp	P	Vias Vicinais Recuperadas	Km	2008	162
1044	Participação em Consórcio Intermunicipal	Semosp	P	Parcela de Contribuição	Mês	2008	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
<b>Unidade</b>	02.07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
<b>Função</b>	18 Gestão Ambiental						
<b>Subfunção</b>	541 Preservação e conservação Ambiental						
<b>Programa</b>	1010 Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1036	Recuperação das Matas Ciliares dos lagapés Urbanos	Semagri	P	Plantio de Árvore	Un	2008	5836
1037	Arborização Urbana - Plantio de Árvores	Semagri	P	Plantio de Árvores Nativas	Un	2008	1801
1028	Fortalecimento da Gestão Ambiental	Semagri	P	Serviços Mantidos	Um	2008	1
1029	Cidadania p/ Desenvolvimento Sustentável Ji-Paraná	Semagri	P	Serviços Mantidos	Um	2008	1
1074	Estruturar o Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Semagri	P	Veículos e Equipamentos	Um	2008	
1038	Implantação de Vilas Rurais	Semagri	P	Famílias Beneficiadas	Um	2008	24
1034	Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores	Semagri	P	Famílias Beneficiadas	Um	2008	256
1035	Apoio do Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	Semagri	P	Agricultores Atendidos	Um	2008	286
1075	Participação em Eventos	Semagri	P	Participar de Eventos	Um	2008	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
<b>Unidade</b>	02.08.01 GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	241 Assistência ao Idoso						
<b>Programa</b>	1012 Qualidade de Vida na Terceira Idade						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1048	Assistência Amparo ao Idoso	Semas	P	Idoso Atendido	Um	2008	433

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	242 Assistência ao Portador de Deficiência						
<b>Programa</b>	1013 Integração à Vida Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1050	Assistência Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	Semas	P	Pessoas Especiais Atendidas	Um	2008	151

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
<b>Programa</b>	1014 Atenção Integral a Infância e Juventude						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1051	PROGRAMA AGENTE JOVEM	Semas	P	Adolescentes atendidos	Un	2008	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

1052	PROGR.APOIO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE.	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2008	2128
1053	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	Semas	P	Creche construídas e Equipada	Un	2008	
1055	APOIO CRECHES MUNICIPAIS	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2008	34
1056	Erradicação Trabalho Infantil	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2008	529
1057	Sentinela	Semas	P	Crianças atendidas	Un	2008	108
1058	Construção Abrigo Municipal	Semas	P	Abrigo construído	-	2008	
1059	Aquisição de Veículos e Equip. para o Abrigo Municipal	Semas	P	Veículos e Equipamentos	-	2008	
1060	Meu Primeiro Emprego	Semas	P	Jovens Capacitados	Un	2008	130
1066	Construção Equipamentação Centro da Juventude	Semas	P	Centro Construído e Equipado		2008	
1067	Construção e Equipamentação de Brinquedoteca	Semas	P	Construção e Equipamentação	Un	2008	

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	244 Assistência Comunitária						
<b>Programa</b>	1015 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1054	Roda Moinho	Semas	P	Crianças e suas Famílias atendidas	Un	2008	108
1061	Assistência Amparo a Gestante	Semas	P	Gestantes Atendidas	Un	2008	1621
1062	Casa Família-Centro de Referência da Assist. Social-CRAS	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2008	324
1064	Apoio as Instituições não Governamental do Município	Semas	P	Trabalhos Realizados	Un	2008	7
1070	Distribuição de Leite	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2008	3.240
1071	Construção e Equipamentação da Casa da Família	Semas	P	Construída e Equipada	Un	2008	
1072	Bolsa Família	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2008	5.763



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	244 Assistência Comunitária						
<b>Programa</b>	1016 GERAÇÃO DE OCIPAÇÃO E RENDA						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1063	Geração de Empregos e Renda	Semas	P	Cursos variados c/ distrb. De Kits	Un	2008	54

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	244 Assistência Comunitária						
<b>Programa</b>	1017 GESTÃO COMUNITÁRIA						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1068	Projeto Padarias, Cozinhas Comunitárias	Semas	P	Padaria e Cozinha Equipada	Un	2008	02

<b>Função</b>	08 Assistência Social						
<b>Subfunção</b>	122 Administração Geral						
<b>Programa</b>	1018 HABITAÇÃO MUNICIPAL						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1072	Habitação Municipal	Semas	P	Famílias Atendidas	Un	2008	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
<b>Unidade</b>	02.09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
<b>Função</b>	04 Administração						
<b>Subfunção</b>	122 Administração Geral						
<b>Programa</b>	2010 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDES						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1076	Ji-Paraná Empreendedor	Semdes	P	Distrito Industrial Reorganizado	Un	2008	01
1077	Inventariar e Divulgar as Belezas Naturais e a Infra-estrutura para o visitante	Semdes	P	Inventário Concluído	Un	2008	01
1078	Preparando Ji-Paraná para o Turismo	Semdes	P	Estudos e Projetos Concluídos	Un	2008	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Unidade</b>	02.11.01 GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Função</b>	10 Saúde						
<b>Subfunção</b>	301 Atenção Básica						
<b>Programa</b>	1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1079	Construção e Equipamentação do Centro de Fonoaudiologia	Semusa	P	Construção e Equipamentação	Un	2008	30
1081	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Semusa	P	Unidade de Saúde Adquirida	Un	2008	2
1082	Construção do Hospital da Criança	Semusa	P	Construção	m2	2008	
1083	Construção do Centro da Mulher	Semusa	P	Construção	m2	2008	

<b>Função</b>	10 Saúde						
<b>Subfunção</b>	305 Vigilância Epidemiológica						
<b>Programa</b>	1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1084	Implementação do Sistema Vigisus	Semusa	P	Implantação do Vigisus II	Un	2008	1

<b>Função</b>	10 Saúde						
<b>Subfunção</b>	423 Assistência aos Povos Indígenas						
<b>Programa</b>	1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1085	Equipar o Centro Zoonoses	Semusa	P	Equipamentos adquiridos	Un	2008	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS

2008



ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
<b>Unidade</b>	02.15.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE						
<b>Função</b>	27 Desporto e Lazer						
<b>Subfunção</b>	1022 Esporte Direito a Todos						
<b>Programa</b>	0038 Apoio Administrativo da SEMAS						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	Seme	P	Eventos Esportivos	un	2008	40
1088	Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas	Seme	P	Quadras Construídas	m2	2008	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
<b>Unidade</b>	02.15.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO						
<b>Função</b>	04 Administração						
<b>Subfunção</b>	124 Controle Interno						
<b>Programa</b>	2014 APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1086	Capacitação Pessoal - PGM	PGM	P	Servidores Capacitados	Un	2008	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS



2008

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.21 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU						
<b>Unidade</b>	02.21.01 GABINETE DO PRESIDENTE						
<b>Função</b>	15 Urbanismo						
<b>Subfunção</b>	453 Transporte Coletivo Urbano						
<b>Programa</b>	1024 Programa Educação, Informação e Fiscalização do Transito Urbano						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1089	Aquisição de Equipamentos - EMTU	EMTU	P	Equipamentos Adquiridos	Un	2008	6
1090	Capacitação de Pessoal - EMTU	EMTU	P	Servidores Capacitados	Un	2008	25%
1091	Campanha Educação, Informação e Fiscalização do Transito Urbano	EMTU	P	Condutores e Pedestres Orientados	Un	2008	93.713